



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA
CNPJ Nº 02.756.151/0001-08

Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº 84 – Centro – Fone (0xx) 89 3456-1256/9990 7712
CEP 64.585-000 – Simões (PI) e-mail: camaramunicipalsimoes@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

EMENTA: APROVA PARECERES Nº.S 273/2016 e 274/2016, E REFERENDA ACÓRDÃOS Nº.S 3.043/2016, 3044/2016, 3044/2016 E 3045/2016, RESPECTIVAMENTE, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVOS AO PROCESSO TC/02891/13, RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS DE SIMÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER que o Plenário decretou e os membros da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando os teores dos Pareceres nºs 273/2016 e 274/2016, exarados na Sessão da Segunda Câmara do Tribunal Contas do Estado do Piauí, realizada no dia 16 de novembro de 2016, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Simões, do Exercício Financeiro de 2013, da responsabilidade do gestor PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO, período de 01/01/2013 a 16/06/2013, e do prefeito FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, período de 17/06/2013 a 31/12/2013, respectivamente, em razão das alegações ali contidas e que descaracterizam as ocorrências remanescentes apontadas no Relatório da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, o contraditório da II DFAM, o Parecer do Ministério Público de Contas, consoante os termos das defesas escritas apresentadas pelos gestores em comento, consubstanciadas na sustentação oral dos termos dessas defesas da advogada Lorena Milhomem de Souza Gomes – OAB/PI Nº 9738, representando os gestores responsáveis pelas contas em apreços;

Considerando os teores dos ACÓRDÃOS nºs 3.043/2016, 3044/2016 e 3045/2016, relativos ao mesmo Processo de Prestação de Contas, essas referentes as Contas de Gestão dos mesmos da responsabilidade dos Prefeitos Pedro custódio de Carvalho e Francisco Dogizete Pereira, e dos mesmos períodos de gestão supra referidos, que aprovam, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Simões relativa ao exercício de 2013, e que aprova de forma integral, as contas da Câmara Municipal de Simões, relativas ao mesmo exercício e da responsabilidade dos vereadores JOAQUIM HONÓRIO Da SILVA E PEDRO CUSTODIO DE CARVALHO, respectivamente;

Considerando o Parecer Técnico - Analítico da Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal, que aprova as contas dos gestores do exercício em comento, consoante Pareceres e Acórdãos supra citados, e exarados pelo TEC-PI, em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA
CNPJ Nº 02.756.151/0001-08

Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº 84 – Centro – Fone (0xx) 89 3456-1256/9990 7712
CEP 64.585-000 – Simões (PI) e-mail: camaramunicipalsimoes@yahoo.com.br

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos estabelecidos nos pareceres nºs 273 e 274, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, exarados em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2016, as Contas de Governos, da responsabilidade do gestor PEDRO CUSTODIO DE CARVALHO, período da gestão de 01/01/2013 a 16/06/2013, e do gestor FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, período de gestão 17/06/2013 a 31/12/2013, respectivamente.

Art. 2º Ficam aprovadas, e assim referendados, os Acórdãos nºs 3.043/2016, 3.044/2016 e 3.045/2016, respectivamente, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que aprovam, com ressalvas, as prestações de Contas de Gestão dos gestores da Prefeitura Municipal, PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO e FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, períodos de 01/01/2013 a 16/06/2013 e de 17/01/2013 a 31/12/2013, respectivamente, bem assim dos gestores do FME, FUNDEB, FMS, FMAS, UMS e HOSPITAL MUNICIPAL da responsabilidade dos seus respectivos gestores, indicados no preâmbulo dos Processo nº TC/02891/13, no Parecer da COF, exarado sobre a matéria em tela.

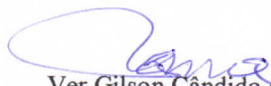
Art. 3º O presente Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

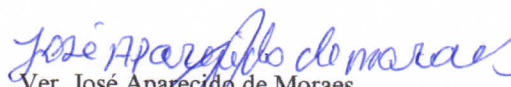
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simões, PI. em 21 de novembro de 2017.

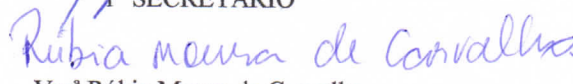
Publique-se e Cumpra --se .

MESA DIRETORA


Ver Gilson Cândido de Lima
PRESIDENTE


Ver. José Aparecido de Moraes
VICE-PRESIDENTE


Ver. Joaquim Honório da Silva
1º SECRETÁRIO


Ver.ª Rúbia Moura de Carvalho
2ª SECRETÁRIA